

EDIÇÃO DE HOJE: 168 PÁGINAS - DOIS CADERNOS - 1.º CADERNO: 88 PÁGINAS

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATI

ANO LXVI

SÃO PAULO — SÁBADO, 5 DE MAIO DE 1956

NÚMERO 99

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 25.808, DE 3 DE MAIO DE 1956

Autoriza, como medida de exceção ao Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, a admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e considerando que o Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação e Obras Públicas tem, a seu encargo, obras e serviços em andamento cuja paralisação viria trazer graves prejuízos para o Estado;

Considerando, ainda, que, para o desenvolvimento dessas obras e serviços não conta esse Departamento com número suficiente de engenheiros,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Viação e Obras Públicas autorizada, como exceção ao Decreto n. 25.743, de 14 de abril do corrente ano, a admitir, nos termos do artigo 8.º da Lei n. 1.309, de 29 de novembro de 1951, combinado com o item 1 do artigo 28 da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954, 8 (oitavo) extranumerários mensalistas para o desempenho das funções de Engenheiro, referentes à 38.ª, no Departamento de Obras Sanitárias, da referida Secretaria.

Parágrafo único — Para as admissões ora autorizadas serão aproveitados os candidatos aprovados em concurso para cargo da carreira dessa denominação, recentemente realizado pelo Departamento Estadual de Administração, obedecida em cada caso a especialidade à ordem de classificação e sem prejuízo dos eventuais direitos à nomeação dos admitidos para cargos daquela carreira.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de maio de 1956.

JANIO QUADROS

Nilde Ribeiro dos Santos — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Viação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.809, DE 4 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Cartório Criminal e de Menores da comarca de Campinas, um (1) cargo de 3.º Escrevente — padrão "P" — do QJ-PP lotado no Cartório do 13.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo, ocupado pelo sr. Andreílio Mendonça.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuam a ser pagos no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1 de maio de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.810, DE 4 DE MAIO DE 1956

Regulamenta o concurso previsto no artigo 4.º da lei n. 906, de 13 de dezembro de 1950, para transferência dos ocupantes da classe inicial da carreira de Escriturário, para a classe inicial da carreira de Assistente de Administração, em metade das vagas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4.º da lei n. 906, de 13 de dezembro de 1950

Decreta:

Artigo 1.º — O provimento de metade dos cargos da classe inicial da carreira de Assistente de Administração, será feito por transferência, mediante concurso dos ocupantes da classe final da carreira de Escriturário, de acordo com a lei n. 906, de 13 de dezembro de 1950.

Artigo 2.º — Os cargos da classe inicial da carreira de Assistente de Administração a serem providos por transferência serão apurados pela ordem cronológica de vaga, considerando-se destinada a transferência a seguir ocorrida.

Artigo 3.º — Os candidatos ao concurso deverão inscrever o pedido de inscrição com certifica o de conclusão de curso secundário (1.º e 2.º ciclo) ou título legalmente equivalente.

Artigo 4.º — O Departamento Estadual de Administração baixará Instruções Especiais ao concurso, estabelecendo as normas de classificação dos candidatos, na conformidade do disposto no Capítulo III, da Lei de Promoções (Lei n. 569 de 29 de dezembro de 1949), bem como realizará as provas previstas no § 1.º do artigo 3.º da lei n. 906, de 13 de dezembro de 1950.

§ 1.º — Para efeito do disposto neste artigo, aos candidatos inscritos será expedido Boletim de Promoção, em tudo processado na conformidade da Lei de Promoções.

§ 2.º — Para a primeira transferência, em cada Secretaria de Estado, será válido o grau de promoção atribuído pelo primeiro Boletim, que, nos termos deste decreto, só é expedido.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 4 de maio de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Javine de Almida Pinto

Nilde Ribeiro dos Santos — respondendo pelo expediente da Secretaria da Viação

Vicente de Paula Lima

João Baptista de Acruda Sampaio

Derville Allegretti

José Adolfo Chaves de Amarante

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.811, DE 4 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, do QSENG, um (1) cargo de Técnico de Documentação, padrão "N", um (1) cargo de Cinematógrafa, padrão "J", um (1) cargo de Revisor, classe "G", e um (1) cargo de Censor Auxiliar, classe "J", lotados no Serviço de Fiscalização Artística, do mesmo Quadro e ocupados por Yvone Simon da Rocha Pinto, João Pedro Jorge, Sérgio Luiz Gouveia de Carvalho Garcia e Jayme Fernandes Bonifácio, respectivamente.

Artigo 2.º — Ficam relatados no Serviço de Fiscalização Artística, do QSENG, um (1) cargo de Estatístico-Auxiliar, classe "H", e três (3) cargos de Escriturário, classe "H", lotados no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, do mesmo Quadro e ocupados por Maria Aparecida Brito Barbosa, Terezinha Pascoal, Angela Fermoselli e Felipe Nascimento, respectivamente.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata o presente Decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — No corrente exercício, os funcionários a que alude este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1956.

JANIO QUADROS

Derville Allegretti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.812, DE 4 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento de Assistência à Psicopatas da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, dois (2) cargos da classe "O", da carreira de Farmacêutico, do QSSPAS-PP-III, lotados no Instituto "Adolfo Lutz" e na Divisão Administrativa, ambos do Departamento de Saúde, da mes-

## SUMÁRIO

DECRETO N. 25.808, DE 3-5-1956 — Autorizando a admissão de extranumerários na Secretaria da Viação.

DECRETO N. 25.809, DE 4-5-1956 — Relatando no Cartório Criminal e de Menores da Comarca de Campinas, cargo de 3.º Escrevente, lotado no Cartório do 13.º Ofício Criminal da Comarca de São Paulo.

DECRETO N. 25.810, DE 4-5-1956 — Regulamentando o concurso para transferência dos ocupantes da classe final da carreira de Escriturário, para a classe inicial de Assistente de Administração.

DECRETO N. 25.811, DE 4-5-1956 — Relatando no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, 1 cargo de Técnico de Documentação, 1 de Cinematógrafa, 1 de Revisor e 1 de Censor Auxiliar, lotados no Serviço de Fiscalização Artística.

DECRETO N. 25.812, DE 4-5-1956 — Relatando no Departamento de Assistência à Psicopatas, da Secretaria da Saúde, 2 cargos da carreira de Farmacêutico, lotado no Instituto "Adolfo Lutz" e na Divisão Administrativa, ambos do Departamento de Saúde.

DECRETO N. 25.813, DE 4-5-1956 — Relatando no Serviço de Medicina Social, da Secretaria da Saúde, 1 cargo da Carreira de Assistente de Administração, lotado na Divisão Administrativa do Departamento de Saúde.

DECRETO N. 25.814, DE 4-5-1956 — Relatando no Instituto "Adolfo Lutz", 1 cargo da carreira de Farmacêutico, lotado no Departamento de Assistência à Psicopatas.

DECRETO N. 25.815, DE 4-5-1956 — Dispõe sobre a instalação, no distrito de Nova Odessa, de uma unidade Sanitária subordinada à Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde.

RESOLUÇÃO N. 576, DE 4-5-1956 — Estabelecendo normas a serem observadas nos Decretos, Resoluções e Projetos de Lei a serem submetidos ao Chefe do Poder Executivo pelos Secretários de Estado e órgãos diretamente subordinados, inclusive autarquias.

RESOLUÇÃO N. 577, DE 4-5-1956 — Dispõe sobre o comparecimento de servidores ao Congresso Odontológico Comemorativo do Centenário de Ribeirão Preto.

ma Secretaria, e ocupados, respectivamente, pelos sr. Achém Moreira e Pedro Paulo Trigo Valery, este em estágio probatório.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os funcionários a que alude este decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por elas ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata este decreto, serão apostilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de maio de 1956.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 4 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.813, DE 4 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Medicina Social, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "M" da carreira de Assistente de Administração, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão Administrativa do Departamento de